



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



LEI Nº 74, DE 03 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 13/2021 – Prefeito Valmir Barbosa de Araújo)

Institui essencial as atividades das academias de esportes em todas as modalidades, as escolas de dança e os demais estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e de prática da atividade física no âmbito do Município de Dom Expedito Lopes/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas como essenciais as atividades das academias de esportes em todas as modalidades, bem como as escolas de dança e os demais estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e da prática de atividade física através de órgãos públicos ou privados, como forma de prevenção e tratamento para doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Dom Expedito Lopes.

§1º - Fica autorizado o funcionamento das academias de musculação e ginástica, centros de treinamento, natação, hidroginástica, artes marciais, dança e demais modalidades esportivas mesmo em período de calamidade pública.

§2º - Na hipótese do funcionamento em período de calamidade pública, deverão ser realizadas as atividades com limitação do número de pessoas, cumprindo rigorosamente o plano de segurança sanitária, objetivando impedir a propagação de doenças contagiosas.

Art. 2º Caberá ao poder Executivo estabelecer, por meio de Decreto, as normas sanitárias e os protocolos a serem seguidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOM EXPEDITO LOPES, 03 DE MAIO DE 2021.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI

WILSON ANTÔNIO FILHO

Gabriela Moura da Luz